



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.243 , DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera a denominação da Rua Juventude, para Rua Raissa Lopes”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Juventude, que passa a denominar-se Rua Raissa Lopes.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclaturas de que trata esta Lei devendo atentar-se para o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.893/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município